CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE JULHO DE 1.995.

Dispõe sobre a dedução, em folha de pagamento, de recursos libereados e não utilizados que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 75, I, alíneas "l", "r" e "s", da Resolução nº 017, de 05 de novembro de 1991, e

considerando que, em data de 12/06/95, a Câmara Municipal empenhou, liquidou e pagou 420 UFIR's em favor do Vereador Fábio Valadares Santana, a título de concessão de 3,5 diárias de viagem a Brasíliapara o XXXIII Encontro Nacional de Vereadores, correspondentes, à época, a R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais);

considerando que o dito Vereador não participou do XXXIII Encontro Nacional de Vereadores;

considerando o que dispõe o art. 9º da Portaria nº 225, de 15 de Fevereiro de 1995; e

considerando, finalmente, que o Vereador Fábio Valadares Santana não restituiu, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor correspondente às diárias empenhadas, liquidadas e pagas em seu favor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos órgãos de pessoal e de contabilidade da Câmara Municipal de Arínos a dedução, em folha de pagamento, do valor correspondente a 420 UFIR's, do Vereador Fábio Valadares Santana, observada a seguinte proporção:

I - 343,30 (trezentos e quarenta e três vírgula setenta) UFIR's no mês de julho;

II - 76,70 (setenta e seis vírgula setenta) UFIR's no mês de agosto.

Art. 2º. Faz parte integrante desta Portaria a Nota de Empenho nº 179, emitida em 12/06/95, e a Nota de Autorização Recibo de Pagamento nº 180, liquidada em 23/06/95.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos (MG), 20 de julho de 1.995.

VEREADOR JOSÉ RODRIGUES FONSECA
Presidente